Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 93

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 019/2022– SRP - PMA - PI**

**PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS – PI E PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI**

**Ata SRP nº 004/2022 – PMA/SRP**

**Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022 – PMA/SRP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS**, CNPJ 06.554.794/0001-11, com sede na praça Cônego Honório, 30, bairro centro, CEP nº 64.290-000, neste ato representada pelo **Sr. Maxwell Pires Ferreira** - Prefeito Municipal de Altos-PI, aqui denominada 1ª Partícipe e, do outro lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO - PI,** pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.598/0001-32, com sede na Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 – Centro – Novo Santo Antônio (PI) CEP: 64365-000, neste termo representado pelo **Sra. Elisa Maria da Silva Paz** – Prefeita Municipal, aqui denominado 2º Partícipe, em comum acordo e vontade das partes acima qualificadas, resolvem ajustar através deste Termo de Cooperação SRP regras de adesão à Ata SRP do **Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022 – PMA/SRP**, que firmam mediante cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: utilização da Ata SRP do **Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022 – PMA/SRP,** em até 50% (cinquenta por cento) das limitações previstas no correspondente processo que as vinculou, por ente da federação, mediante controle do Órgão Gerenciador, sempre na dependência de aceitação da pessoa física ou jurídica detentora de preços registrados, especificamente à Ata dos produtos contidos no Extrato Publicado no Diário Oficial dos Municípios relativo ao **Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022 – PMA/SRP** – atualizações, incluídas as alterações publicadas em data posterior a assinatura deste termo, com validade máxima de 12 meses, mantidas as ressalvas legais, desde que preservadas as mesmas condições registradas, exceto quanto aos atos de revisão, na forma prevista no Decreto Municipal e demais legislações aplicáveis.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO:** É de total responsabilidade do Carona observar e acompanhar e fiscalizar as exigências exaradas nas Atas de SRP seu Edital e Anexo relacionados à forma de entrega dos bens e/ou serviços contratados, sempre

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 94
CPL

comunicando expressamente ao gerenciador (Prefeitura Municipal de Altos/PI) das possíveis ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:** Cabe ao Carona, órgão aderido, apurar as responsabilidades oriundas de seus contratos e aplicações de penalidades de acordo com o Edital ao qual se encontra vinculado. Cabe ainda ao aderido apresentar reclamação relacionada ao atendimento das empresas detentoras de preços registrados junto à Prefeitura Municipal de Altos-PI, formalizando os motivos da situação de fato apresentada e, quando for o caso, apresentar pedido de aplicação de penalidades referentes à descumprimento de Ata de SRP.

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:** A Vigência deste Termo encontra-se vinculada à validade da Ata SRP originada na licitação de acordo com a data de sua publicação, preservados os contratos de natureza contínua nas condições acima descritas.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:** No caso de conflito, fica eleito para intermediação, o Foro da cidade de Altos - PI, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ficam subordinados todos os atos resultantes deste acordo ao Edital - Pregão Eletrônico SRP nº 005/2022 – PMA/SRP, seu Termo de Referência e seus Anexos, ao Extrato da Ata de SRP nº 004/2022 – PMA/SRP publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 21 de junho de 2022, na Edição nº 255, bem como todas as disposições legais.

Estando em comum acordo, justas e firmadas as partes, seguem duas vias, deste Termo de Cooperação Técnica SRP, para que cumpra seus devidos fins. Publique-se.

ALTOS/PI, 03 de outubro de 2022.

Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal de Altos – PI

**1º Partícipe**

Elisa Maria da Silva Paz
**Prefeito Municipal de Novo Santo Antônio - PI**
**2º Partícipe**

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

CNPJ: 06.554.794/0001-11

Comissão Permanente de Licitação · CPL · Fls.: 95

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 019/2022 PMA**

**PROC. DE ADESÃO SRP/PMA – PI Nº 019/2022**

REF. Termo de Cooperação Técnica SRP/PMA – PI Nº 019/2022.
Partes: MUNICÍPIO DE ALTOS – PI X NOVO SANTO ANTÔNIO – PI.
Objetivo: Adesão do Município de Novo Santo Antônio – PI ao SRP/PMA/PI na condição de Carona – possibilidade Jurídica.
Objeto: Utilizar provisoriamente do Município de Altos – PI, preços registrados na ATA SRP/PMA/PI Nº 004/2022, que tem por objeto **o registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos e materiais hospitalares, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Altos-PI** – Pregão Eletrônico SRP-PMA Nº 005/2022.
Finalidade: Otimizar contratações de interesses da requerente de natureza provisória.
LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Altos - PI, 07 de outubro de 2022.

MAXWELL PIRES FERREIRA
**Prefeito Municipal**

Comissão Permanente de Licitação
Fls.: 96



**ID: 4956A72FD79A4**

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
Praça Central, nº 350 – Centro – CEP: 64.740-000
Conceição do Caninde – Piauí - C.N.P.J. (MF) 06.553.697/0001-04
Fone: (89) 3489-1187
E-mail: prefeituracc2017@gmail.com

06.553.697/0001-041
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
Praça Central, 350 - Centro
CEP: 64.740-000
Conceição do Canindé-PI

**DECRETO N.º 033/2022**

**"DECRETA LUTO OFICIAL E PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do com artigo 68 – VIII, combinado com o artigo 88 –I, letra "b" da Lei Orgânica do Município e demais ordenamentos pertinentes;

**CONSIDERANDO** o falecimento do Sr. **GILDEMAR GOMES DOS PASSOS** nesta data de 17 (dezessete) de Outubro de 2022;

**CONSIDERANDO** o modelo e o incontestável exemplo de pai, de chefe de família, de cidadão e de profissional, além de ser o **Engenheiro Responsável pela elaboração da Planta da nova Sede da Cidade de Conceição do Canindé-PI**, como também tido exercido a função de Diretor Estadual do DER (Departamento de Estradas e Rodagens);

**CONSIDERANDO** também a importância do cidadão o Sr. **GILDEMAR GOMES DOS PASSOS** no Município de Conceição do Canindé;

**DECRETA:**

**Artº 1º** - Fica decretado luto oficial por três dias e ponto facultativo no dia 18 de outubro de 2022, no município de Conceição do Canindé – PI, em homenagem ao Sr. Sr. **GILDEMAR GOMES DOS PASSOS,**

**Artº 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário;

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Canindé-PI, em 17 de Outubro de 2022.

Alcimiro Pinheiro da Costa
Prefeito Municipal

**ID: 83302CE92F564**

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
Praça Central, nº 350 – Centro – CEP: 64.740-000
Conceição do Caninde – Piauí - C.N.P.J. (MF) 06.553.697/0001-04
Fone: (89) 3489-1187
E-mail: comissaoconccaninde@gmail.com

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Aviso de Dispensa de Licitação nº 016/2022.

A Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé – PI, através da Comissão de Contração, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, que há necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços, na condição de contratação DIRETA com dispensa de Licitação.
Objeto: Contratação de empresa especializada no desenvolvimento, customização de software exclusivo, implantação, conversão, migração de dados, conforme as leis federais 14.129 de 30 de setembro de 2021 e lei 14.063/2020 e em normas do tribunal de contas do estado do Piauí para gestão de atos públicos oficiais administrativos, em atendimento as necessidades da prefeitura municipal de conceição do Canindé/PI, com suporte exclusivamente presencial.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II.
Forma e prazo de apresentação das propostas adicionais: As empresas poderão apresentar proposta de preços adicionais, rubricadas e assinadas através do e-mail: comissaoconccaninde@gmail.com; ou através de protocolo do envelope na Prefeitura de Conceição do Canindé, até 03 (três) dias úteis após a publicação deste aviso, na Praça Central, 350, centro, Conceição do Canindé, Piauí.
Forma de seleção: Proposta mais vantajosa para a Administração Pública.
Valor Global Estimado: R$. 29.566,66 (vinte e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.
Forma de Pagamento: Em até 10 (dez) dias uteis do mês subsequente, após apresentação de nota fiscal eletrônica, aprovada pelo setor responsável.
Fonte de Recurso: Orçamento Geral.
Critério de seleção: Menor Preço (Art. 33, inciso I).
Termo de Referência: Pode ser obtido através do e mailcomissaoconccaninde@gmail.com, e Maiores Informações: Podem ser obtidas através do telefone 0**89 3489-1187.

Conceição do Canindé, 17 de outubro de 2022.

Maria do Socorro Rodrigues de Sousa
Agente de Contratação
Portaria n. 031/2022

**ID: 027CC0FBBDC64**

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

CNPJ: 06.554.794/0001-11

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 019/2022 PMA**

**PROC. DE ADESÃO SRP/PMA – PI Nº 019/2022**

REF. Termo de Cooperação Técnica SRP/PMA – PI Nº 019/2022.
Partes: MUNICÍPIO DE ALTOS – PI X NOVO SANTO ANTÔNIO – PI.
Objetivo: Adesão do Município de Novo Santo Antônio – PI ao SRP/PMA/PI na condição de Carona – possibilidade Jurídica.
Objeto: Utilizar provisoriamente do Município de Altos – PI, preços registrados na ATA SRP/PMA/PI Nº 004/2022, que tem por objeto **o registro de preços para aquisição futura e parcelada de medicamentos e materiais hospitalares, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Altos-PI** – Pregão Eletrônico SRP-PMA Nº 005/2022.
Finalidade: Otimizar contratações de interesses da requerente de natureza provisória.
LOCAL E DATA DE ASSINATURA: Altos - PI, 07 de outubro de 2022.

MAXWELL PIRES FERREIRA
**Prefeito Municipal**